REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.123/2012

Altera a Lei 3.503/2010, para criar na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico o Departamento de Planejamento Orçamentário - DPO e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura e o nível salarial do cargo de “Chefe de Divisão S-III de Planejamento Orçamentário”, nível salarial N.14, para “Chefe de Departamento de Planejamento Orçamentário”, nível salarial N.15.

Art. 2º O item “5.5”, do inciso V, do art. 17 da Lei Municipal nº 3.503, de 01.12.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

V - .....

5.5 – Departamento de Planejamento Orçamentário – DPO”

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º fica alterado o quadro de servidores comissionados do Município constantes no anexo V da Lei 3.503, de 01.12.2010.

Art. 5º Integra a presente Lei o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro – Anexo II, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Angélica Maria Lessa
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Guilherme Castanheira Magalhães
Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente

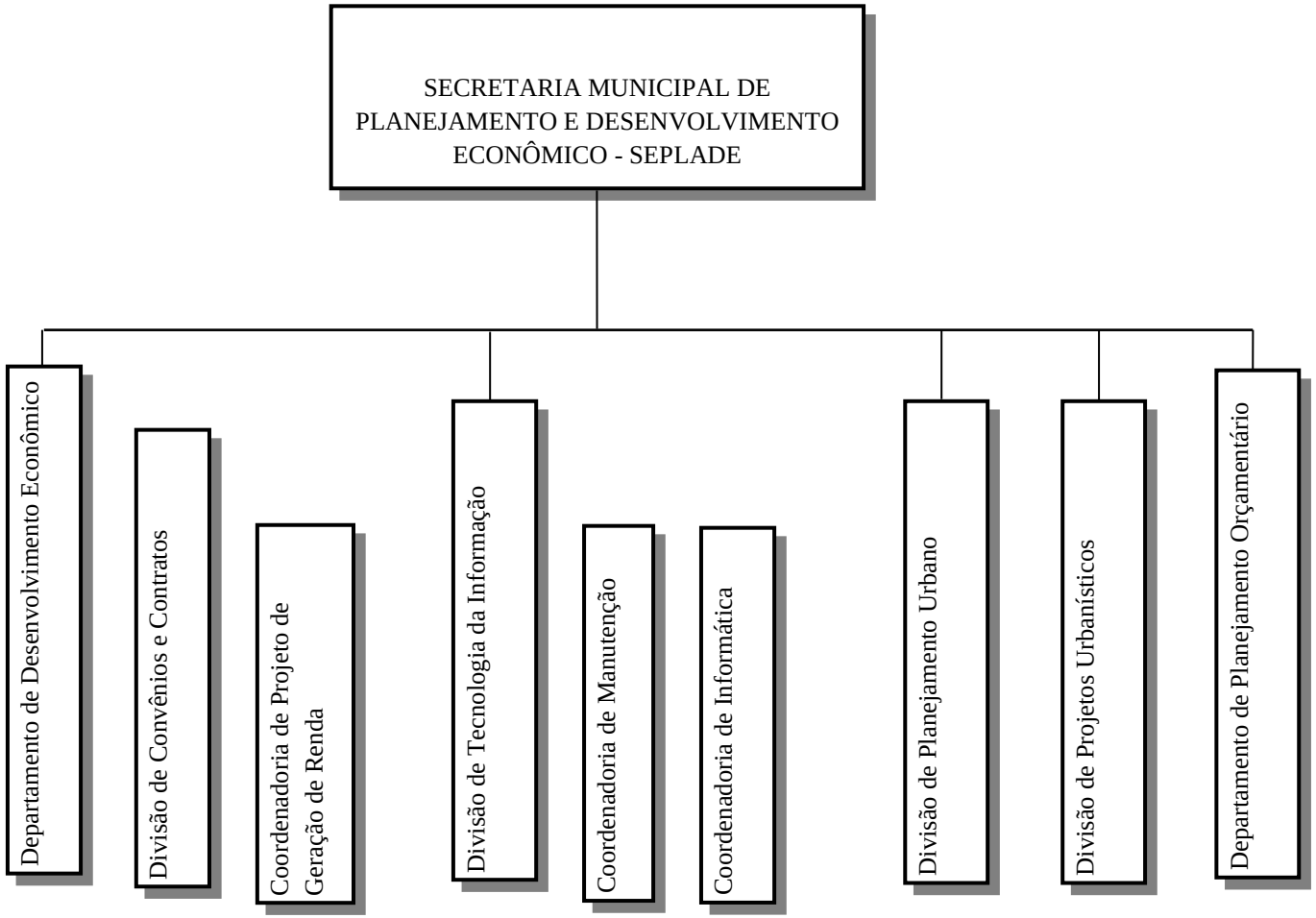
José Mauro Raimundi - Secretário

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos - CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (0xx) 31-3817-2017
Correio eletrônico: cmpn@camarapontenova.mg.gov.br Sítio: www.camarapontenova.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.123/2012
ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEPLADE



PROJETO DE LEI Nº 3.123/2012

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor Cargo Extinto	R$ 3.078,09
Cargo Criado	R$ 3.605,37
Diferença	**R$ 527,28**
EXERCÍCIO	**IMPACTO**
2012	R$ 7.028,64
2013*	R$ 7.380,07
2014*	R$ 7.749,08
* - Projetado aumento de 5% em relação ao ano anterior	